

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 37/2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO		
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	CNPJ: 83.021.865/0001-61	
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 165 CENTRO		
REPRESENTANTE LEGAL: SILVANO DE PARIZ		
NOME: SILVANO DE PARIZ		CARGO: PREFEITO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	TELEFONE: 49 3346-3242
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.031.348	ÓRGÃO EMISSOR: SSP SC	CPF/MF: 579.998.729-20
RESIDÊNCIA: RUA DUQUE DE CAXIAS, 165 CENTRO		MUNICÍPIO: QUILOMBO/SC

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06	INSC. ESTADUAL : ISENTO	
ENDEREÇO: ROD. SC 401, KM 01 LOTE 02 - PARQUE TECNOLÓGICO ALFA, JOÃO PAULO	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC	
CEP: 88030-000	FONE/FAX : (048) 3221-0800	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):		
NOME: PAULO CÉSAR SABBATINI		CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Administrador
C.I: 884215	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 542.231.139-68
NOME: UDO MARTIN TRENNEPOHL		CARGO: GERENTE REGIONAL OESTE
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Administrador
C.I: 12/R-2.036.174	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 646.655.699-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a execução de **HORAS DE CONSULTORIA DESTINADAS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO** pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e aprovados de comum acordo entre as partes.

§ 1º. O **PROGRAMA DE CONSULTORIA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODO DE EXECUÇÃO

Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará:

600 horas de Consultoria Especializada em Turismo;
270 horas de Consultoria Especializada em Vitivinicultura;
180 horas de Consultoria Especializada em Apicultura;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento.

§ 1º. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultor credenciado durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento.

§ 2º. O **CONTRATANTE**, por sua vez, colocará à disposição do **CONTRATADO** um técnico selecionado pelo **CONTRATANTE**, a fim de acompanhar e absorver a metodologia do Projeto ficando o mesmo responsável pela implantação das ações ao término do presente instrumento.

§ 3º O repasse da metodologia implica a consequente assimilação da mesma pelo técnico do **CONTRATANTE**, tornando-se, portanto, corresponsável pela realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços objeto deste instrumento terá a duração prevista de 07/03/2022 a 31/12/2022, fixando seu início em 08 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 65.250,00** (Sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) a ser pago da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** desembolsará o valor total em 10 (dez) parcelas de R\$ **6.525,00** (Seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), referente a Consultoria Especializada, perfazendo um valor total de **R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo segundo: No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

Número de parcelas	Valor em reais R\$	Datas Pagamentos	Projetos em Execução de Acordo com o período
01	R\$ 6.525,00	10/04/2022	Consultoria Especializada.
02	R\$ 6.525,00	10/05/2022	Consultoria Especializada.
03	R\$ 6.525,00	10/06/2022	Consultoria Especializada.
04	R\$ 6.525,00	10/07/2022	Consultoria Especializada.
05	R\$ 6.525,00	10/08/2022	Consultoria Especializada.
06	R\$ 6.525,00	10/09/2022	Consultoria Especializada.
07	R\$ 6.525,00	10/10/2022	Consultoria Especializada.
08	R\$ 6.525,00	10/11/2022	Consultoria Especializada.
09	R\$ 6.525,00	10/12/2022	Consultoria Especializada.
10	R\$ 6.525,00	10/01/2023	Consultoria Especializada.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
2.053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	3.3.90.00 DR: 1000	R\$ 36.000,00
2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.00 DR: 1000	R\$ 29.250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade;
e

b) pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir o disposto na cláusula quinta deste instrumento, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da sede do **CONTRATANTE**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Quilombo, 07 de março de 2022.

CONTRATANTE:

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO

CONTRATADO:

PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UDO MARTIN TRENNEPOHL
GERENTE REGIONAL OESTE

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Caroline Piana Grigol
CPF: 077.393.819-26

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato n°:	37/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada:	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE/SC
CNPJ.....:	82.515.859/0001-06
Objeto.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE APICULTURA, VITIVINICULTURA E TURISMO, PARA O MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.
Valor.....:	R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência.....:	Início : 07/03/2022 Término : 31/12/2022.
Licitação.....:	Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços Nº 25/2022.
Recursos.....:	2053 3.3.90.00 1000 2054 3.3.90.00 1000
QUILOMBO, 07 de março de 2022.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	

Extrato Contratual